



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC

EDITAL DE SELEÇÃO N.º 03/2016
PROGRAMA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA – PROEXT/2016
PROEXT / PROEC

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), no uso de suas atribuições legais, tornam público o presente Edital de seleção de 12 (doze) bolsistas para atuarem no Programa de Extensão Universitária (PROEXT/2016), em consonância com as diretrizes nacionais do Ministério da Educação (MEC), Secretaria de Educação Superior (SESu) e da Diretoria de Desenvolvimento (DIFES) de acordo com as condições definidas neste Edital.

1. DAS VAGAS

1.1 O **PROEXT 2016 – MEC/SESu** é um instrumento que abrange programas e projetos de extensão universitária, com ênfase na inclusão social nas suas mais diversas dimensões, visando aprofundar ações políticas que venham fortalecer a institucionalização da extensão no âmbito das Instituições Federais e Estaduais de Ensino Superior.

1.2 Encontram-se disponíveis 12 (doze) vagas para bolsistas do Programa **“Estruturação de Telecentros e Casas Digitais e Formação de Multiplicadores em Comunidades Rurais de Municípios do Semiárido Potiguar – Semiárido Digital”**, para os alunos dos cursos de graduação em Ciência da Computação, Computação e Informática, Sistemas de Informação, Licenciatura em Computação a Distância, Ciência e Tecnologia (C&T), Administração, Agronomia, Ecologia, Educação do Campo, Medicina Veterinária e Zootecnia da UFERSA, conforme quadro no anexo I.

1.2.1 Caso o número total de vagas por curso não seja preenchido, essas serão remanejadas para outros cursos presentes neste edital.

1.2.2 Os candidatos aprovados fora do número de vagas entram no cadastro reserva e/ou podem ingressar como voluntários de acordo com a necessidade do programa.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas online através do link

semiaridodigital.ufersa.edu.br/bolsistas, no período de 15 a 21 de fevereiro de 2016.

3. DOS DOCUMENTOS

3.1 Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

- a) Cópia do RG e CPF (não precisa de autenticação);
- b) Currículo (Plataforma Lattes);
- c) Histórico Escolar – Graduação;
- d) Declaração de disponibilidade para dedicar até 20 horas semanais às atividades do Programa, e que não possui bolsa de qualquer outro projeto/programa desta ou de outra IES (anexo II).

No ato da inscrição, o candidato deverá anexar a documentação acima descrita no mesmo formulário online (anexar documentação).

4. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

4.1 CRITÉRIOS GERAIS

- a) Estar regularmente matriculado como estudante de graduação da UFERSA, em um dos seguintes cursos: Ciência da Computação, Computação e Informática, Sistemas de Informação, Licenciatura em Computação a Distância, Ciência e Tecnologia (C&T), Administração, Agronomia, Ecologia, Educação do Campo, Medicina Veterinária e Zootecnia;
- b) Ter disponibilidade para dedicar até vinte horas semanais às atividades do Programa;
- c) Ser aprovado na análise da documentação;
- d) Possuir o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior a 6,0;
- e) Ter disponibilidade para viajar;
- f) Ser aprovado na entrevista.

4.2 CRITÉRIO DE DESEMPATE

- a) Maior desempenho na entrevista
- b) Índice de rendimento acadêmico

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será realizado no período de 15 de fevereiro de 2016 a 02 de março de 2016, conforme descrição a seguir:

PERÍODO	AÇÃO e LOCAL
15 a 21 de fevereiro de 2016	Inscrições online
25 de fevereiro de 2016	Homologação das inscrições (site da PROEC)
29 de fevereiro a 02 de março de 2016	Entrevistas
03 de março de 2016	Publicação do resultado final

5.2 As entrevistas serão realizadas nos Campus da UFERSA Mossoró, Angicos e Caraúbas.

5.3 As entrevistas do Campus Mossoró, serão realizadas no auditório da Biblioteca Central Orlando Teixeira, das 9h às 12h (manhã) e das 14h às 17h (tarde) dos dias 29 de fevereiro a 02 de março de 2016, seguindo a ordem de chegada dos candidatos.

5.4 As entrevistas do Campus Angicos, serão realizadas na sala de reuniões do bloco Administrativo, das 9h às 12h (manhã) e das 14h às 17h (tarde) dos dias 29 de fevereiro e 02 de março de 2016, seguindo a ordem de chegada dos candidatos.

5.5 As entrevistas do Campus Caraúbas, serão realizadas no auditório da biblioteca, das 9h às 12h (manhã) e das 14h às 17h (tarde) dos dias 29 de fevereiro e 02 de março de 2016, seguindo a ordem de chegada dos candidatos.

5.6 A ausência do candidato para participar da entrevista, implicará na sua imediata exclusão do processo seletivo;

5.7 O aluno poderá ser excluído do processo seletivo, se verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados ou o acúmulo de outro tipo de bolsa;

5.8 A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de inteira responsabilidade do mesmo.

6. DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados serão divulgados pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), no dia 03 de março de 2016, no site da PROEC/UFERSA.

7. DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA E DA CONCESSÃO DE BOLSAS

7.1 O Programa **Estruturação de Telecentros e Casas Digitais e Formação de Multiplicadores em Comunidades Rurais de Municípios do Semiárido Potiguar – Semiárido Digital** será executado a partir de 04 de março de 2016 a 31 de dezembro de 2017;

7.2 As atividades do bolsista deverão ser cumpridas nos dias e horários especificados pelos coordenadores e equipe, observadas as exigências das ações de natureza formativa e de pesquisa do programa e as necessidades das ações desenvolvidas nas comunidades. Neste sentido, as atividades serão desenvolvidas em horários que não prejudique às atividades de aula dos alunos nos seus respectivos cursos, e também nos finais de semana e feriados, caso seja necessário;

7.3 O estudante bolsista do Programa **Estruturação de Telecentros e Casas Digitais e Formação de Multiplicadores em Comunidades Rurais de Municípios do Semiárido Potiguar – Semiárido Digital** receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por um período de até 20 meses, (abril de 2016 a dezembro de 2017) a contar da chegada dos recursos do programa;

7.4 O estudante bolsista será desligado do programa nos seguintes casos:

- a) Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- b) Desistência do Programa;
- c) Descumprimento das obrigações junto às Pró-Reitorias de Extensão e Cultura, e aos Coordenadores.

8. DOS CASOS OMISSOS

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção composta pela Coordenação do Programa e pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

Mossoró, 11 de fevereiro de 2016

Prof. Dr. Felipe de Azevedo Silva Ribeiro
Pró-Reitor de Extensão e Cultura

Anexo I
Das Vagas

Campus	Cursos	Quantidade de vagas
Caraúbas	Licenciatura em Computação / Ciência e Tecnologia (C&T)	01
Angicos	Sistemas de Informação / Computação e Informática / Ciência e Tecnologia (C&T)	01
Mossoró	Ciência da Computação / Ciência e Tecnologia (C&T) / Licenciatura em Computação a Distância	04
Mossoró	Administração	01
Mossoró	Agronomia	01
Mossoró	Ecologia	01
Mossoró	Educação do Campo	01
Mossoró	Medicina Veterinária	01
Mossoró	Zootecnia	01

Anexo II
DECLARAÇÃO

Eu, _____, regularmente matriculado no período _____ do curso _____, sob o nº de matrícula _____, Campus _____, declaro que tenho disponibilidade de vinte horas semanais para dedicar ao Programa Semiárido Digital, e que não possuo nenhuma bolsa de qualquer outro projeto ou programa desta ou de outra Instituição de Ensino Superior.

_____, ____ de _____ de 2016.

(assinatura do candidato)